



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.049, de 04 de abril de 1.988.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 28 de março de 1.988, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam atribuídas às vias públicas do Conjunto Habitacional São José, as denominações:

- I - Avenida Mitiharu Tanaka (ex- Prefeito) para a Rua 1;
- II - Rua Antonio Benedito de Souza ("Curruira") para a Rua 4;
- III - Rua Francisco Takashi Yasuda (Chico) para 5;
- IV - Rua Sérgio Pissochio para a Rua 6;
- V - Rua Helvecio Paulino para a Rua 7;
- VI - Rua Edmundo Reis Frias Jr. para a Rua 8;
- VII - Rua Armando Lenhaioli para a Rua 9;
- VIII - Rua Elias de Camargo para a Rua 10;
- IX - Rua José Valter Pacheco para a Rua 11;

Ofício Pm. 38/88



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

- X - Rua Sebastião Custódio da Rosa  
para a Rua 12;
- XI - Rua Antonio Jeremias para a -  
Rua 13;
- XII - Rua Laurindo da Silva Pinto '  
para a Rua 14;
- XIII - Rua Sebastião Baptista de Oli-  
veira para a Rua 15;
- XIV - Rua Lazaro Braggion para a Rua  
16;
- XV - Avenida Geraldo Silva (ex-Juiz  
de Paz) para a Rua 17.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vi  
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em -  
contrário.

  
Bruno João Patelli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Admi-  
nistração desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês  
de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.

  
João Amato  
Diretor